

JEITO DE *SEER* LIGHT



Coordenação de pesquisa, desenvolvimento e Inovação

Novos instrumentos de incentivo à INOVAÇÃO no setor elétrico

CONSULTA PÚBLICA ANEEL Nº 017/2019

Novos instrumentos de incentivo à INOVAÇÃO no setor elétrico

3 - Eixos para discussão propostos na CP ANEEL N° 017/2019:

Visando o **avanço dos resultados** do Programa de P&D e aprimoramento dos Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (PROP&D), são apresentados **3 eixos de discussão**:

3.1 - EIXO 1 – O conceito de inovação e sua aplicação no Programa de P&D ANEEL: Relacionado com a inclusão da inovação e discussão de **sua aplicação no Programa de P&D ANEEL**, bem como conceitos relacionados; ✓

3.2 - EIXO 2 – Aumentar a efetividade do Programa: Apresentar alguns dos novos instrumentos de estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação trazidos por **aperfeiçoamentos legislativos no ambiente regulatório do setor elétrico**, bem como **outras opções de aplicação dos recursos do Programa de P&D** além dos atualmente disponíveis às empresas do setor elétrico. ✓

3.3 - EIXO 3 – Inovação regulatória: Propõe-se a conceder as **condições de gestão e de implementação das soluções** de aumento da efetividade do Programa. ✓

Novos instrumentos de incentivo à INOVAÇÃO no setor elétrico

Contribuições para o **EIXO 1**:

1) Como o conceito de inovação, tal como definido em Lei, pode ser incorporado no Programa de P&D regulado pela ANEEL? 

Utilização do mesmo conceito da Lei do Bem para enquadramento de Inovação, pode ser um ganho para o P&D ANEEL.

2) Qual o conceito mais adequado para modelo de negócio, aderente ao conceito de inovação? 

O licenciamento de produtos para fabricantes e startups.

4) Como o Programa de P&D ANEEL pode estimular a formação e o aperfeiçoamento de ecossistemas de inovação no setor elétrico? 

Através de eventos de aproximação com novos entrantes. Poder financiar hubs de inovação voltado a aceleração de empresas.

Novos instrumentos de incentivo à INOVAÇÃO no setor elétrico

Contribuições para o **EIXO 2**:

7) Como o Programa de P&D regulado pela ANEEL pode incentivar a estruturação, organização e operação de redes para o setor elétrico? 

Flexibilizando e incentivando em seu manual esse tipo de interação de forma clara e simples, reduzindo a subjetividade das avaliações e o tempo de análise.

8) Sua empresa/instituição deve priorizar investimento em projetos em rede ou para atendimento a demandas específicas? Justifique. 

A concessionária deve ter liberdade de optar pela melhor situação de momento.

9) Como devem ser definidos os temas prioritários para que a ANEEL possa induzir a inovação no setor, com a estruturação de rede? 

Através de uma avaliação periódica (bienal) simples de tendências tecnológicas no SE a nível mundial, realizado pelas consultorias independentes, EPE ou mediante a avaliação de uma demanda de uma concessionária ou grupo de concessionárias.

14) Qual o modelo de governança da rede? 

Não deve ser previamente definido e sim discutido no momento da formação da rede.

Novos instrumentos de incentivo à INOVAÇÃO no setor elétrico

Contribuições para o **EIXO 2**:

18) Para cada modalidade, relate a experiência e/ou interesse de sua empresa/instituição em utilizar o recurso de P&D para custeio de projetos. • Fundo de investimento em participações (FIP) • Investimento direto em Startups • Modelo EMBRAP II • Encomenda Tecnológica (ETEC) • Outra(s) modalidade(s) 

Investimento direto em Startups, encomenda Tecnológica (ETEC), participação de hubs de inovação e custeio de projetos realizados por instituições de fora do país.

22) Uma vez inseridas na regulação do Programa de P&D (PROP&D) novas formas de investimento, qual arranjo mais factível para sua implementação? Complemente e/ou justifique sua resposta com informações sobre a forma de implementação. a) Chamada de Projeto de P&D Estratégico b) Projeto Piloto (individual ou cooperativo) c) Estabelecimento de percentual mínimo para cada opção na carteira de investimento de cada empresa d) Outro(s) arranjo(s) 

Liberdade para investir na modalidade que melhor convier no momento.

Novos instrumentos de incentivo à INOVAÇÃO no setor elétrico

Contribuições para o **EIXO 2**:

23) Qual deve ser o limite anual de aporte de uma empresa/instituição a um fundo de investimento para inovação que pode ser reconhecido pelo Programa de P&D regulado pela ANEEL? Justifique. 

Nenhum. As empresas sabem gerir seus recursos de inovação sem a necessidade de aporte a fundo de investimento. Já aportamos boa parte do recurso de P&D para FNDCT e EPE.

Novos instrumentos de incentivo à INOVAÇÃO no setor elétrico

Contribuições para o **EIXO 3** - Inovação regulatória:

24) No âmbito do Programa de P&D regulado pela ANEEL, **que fatores atualmente inibem a inovação e resultados concretos e palpáveis ao setor elétrico**, ao consumidor e à sociedade? 

Avaliação regulatória subjetiva e risco alto de glosa gerando o foco para essa questão e não para o real ganho do projeto.

25) **O que pode ser aprimorado no Programa de P&D regulado pela ANEEL para alavancar a inovação no setor elétrico** e nas empresas e fazer com que os objetivos propostos sejam plenamente alcançados? 

- A inclusão de uma etapa adicional de validação do resultado (tipo operação assistida);
- A comprovação da aplicação do resultado final deverá ser uma opção para substituir o relatório final quando se aplicar. O projeto deve ter maior peso de medição no uso efetivo do produto gerado no projeto e pela avaliação da utilidade do resultado, sem tanto foco em publicações, patentes e num relatório técnico final;
- Originalidade deverá ser no âmbito da empresa seguindo os parâmetros de avaliação da Lei do Bem;
- Possibilidades de utilização de novas tecnologias existentes para realizar experimentos/pilotos;

Novos instrumentos de incentivo à INOVAÇÃO no setor elétrico

Contribuições para o **EIXO 3** - Inovação regulatória:

26) **As empresas do setor elétrico devem investir em temas e subtemas definidos pela ANEEL.** Da relação atualmente existente, quais novos temas devem ser adicionados? E quais podem ser excluídos? Justifique. 

Desde que os projetos sejam voltados para o SE, não devem existir lista de temas.

31) Como a regulação ou algum instrumento de incentivo pode **garantir o atendimento à determinação legal de que “no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos do Programa de P&D da ANEEL sejam destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das Superintendências Regionais”?** 

Realizar chamadas estratégicas específicas para essas regiões.

Novos instrumentos de incentivo à INOVAÇÃO no setor elétrico

Contribuições para o **EIXO 3** - Inovação regulatória:

32) Que implicações teriam no Programa de P&D regulado pela ANEEL **na adoção, em lugar das tradicionais fases da cadeia de inovação** (pesquisa básica dirigida – PB, pesquisa aplicada – PA, desenvolvimento experimental – DE, cabeça de série – CS, lote pioneiro – LP ou inserção no mercado – IM), do conceito de TRL – do inglês Technology ReadinessLevel (Nível de Maturidade Tecnológica) – , uma métrica em 9 (nove) etapas desenvolvida pela agência espacial norte-americana (NASA)? Esta é, atualmente, a abordagem internacional mais difundida e utilizada para acessar o grau de evolução e da maturidade da tecnologia e para a gestão da inovação. 

A diminuição ou substituição de fases da cadeia que possibilitem mais rapidamente o uso do resultado seria bom para o programa. Tanto software ou produto devem ser contemplados nessa análise.

35) Como **gerir os riscos** na aplicação dos recursos do Programa de P&D regulado pela ANEEL **de forma a não inibir** projetos mais inovadores? 

Flexibilizar o conceito dos critérios atuais focando em resultados de impacto para o SE, podendo ter uma visão de resultado do programa e não tão somente do projeto.

Novos instrumentos de incentivo à INOVAÇÃO no setor elétrico

Contribuições para o **EIXO 3** - Inovação regulatória:

36) Qual(is) **métrica(s)** podem ser utilizadas na **avaliação de resultados de inovação no Programa de P&D regulado pela Aneel** e que reflitam melhor as mudanças técnicas e tecnológicas que são necessárias para que um processo/produto/serviço chegue com segurança ao mercado? 

Poderia ser criada uma régua de maturidade em inovação analogamente ao modelo Darci Prado de gerenciamento de projetos.

39) Como pode ser feito o acompanhamento e a avaliação de impactos do Programa no **período pós-projeto**? 

Avaliação de utilização de resultados após um tempo de maturidade da solução.

Novos instrumentos de incentivo à INOVAÇÃO no setor elétrico

Obrigado!